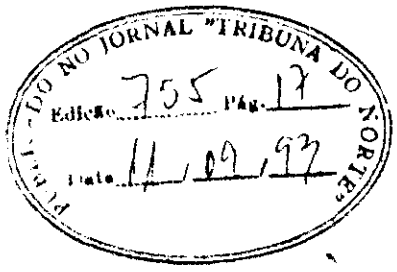
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....094.....
PROJETO DE LEI.104/93
AUTORIA...Executivo

L E I Nº 088/93



PL. 104/93
Pul. 88/93

SÚMULA: Denomina Ruas do Loteamento Recanto Estoril e revoga as Leis nºs 017/93 de 24/03/93 e 029/93 de 16/04/93, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina Ruas do Loteamento Recanto Estoril, localizado na sub-divisão do Lote nº 3, da Gleba Fazenda Três Bocas como segue:

Rua "C" - Vereador Lázaro de Paula Rodrigues;

Rua "D" - Vereador Albino Mareze;

Rua "E" - Vereador Osvaldo Zatoni;

Rua "F" - Vereador Menotti Bolinelli;

Rua "G" - Vereador Manoel Olegário de Proença;

Rua "H" - Vereador Romeu Beligni.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial as Leis nºs 017/93 de 24/03/93 e 029/93 de 16/04/93, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de setembro de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada

GENIVAL ROSS
Secretário de Com., Ind. e Turismo
Designado